

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 149/2017

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>07</u> / <u>AGO</u> / <u>2017</u>	

Solicita informações sobre a reativação do CONPREHA - Conselho de Prevenção do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural da Estância Turística de São Roque.


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que este Vereador encaminhou EM 19/07/2017, Ofício nº 713/2017, solicitando a reativação do CONPREHA - Conselho de Prevenção do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural da Estância Turística de São Roque – documento que até o momento não foi respondido.

Considerando a importância do CONPREHA para a Estância Turística de São Roque visando a preservação dos Patrimônios Históricos da cidade.

Considerando ser função precípua da Vereança a fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Posto isto, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1. Informar quais medidas foram tomadas para a efetiva reativação do CONPREHA e quando pretende-se reativá-lo.
2. Informar a razão da demora na tomada de tais providências.
3. Informar o número de casarões demolidos neste ano e se essas demolições obedeceram ao estabelecido pelo CONPREHA, e na legislação vigente.
4. Encaminhar cópia dos alvarás que autorizaram essas demolições.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 2 de agosto de 2017

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
GUTO ISSA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 02/08/2017 - 12:12 3892/2017/bm


Israel Francisco de Oliveira
Toco
1º Vice-Presidente